



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 49.010

Data: 24/10/2022

Projeto de Lei nº: 76/2022

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.747 DE 11 DE SETEMBRO DE 1996, QUE AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO PURA E SIMPLES, AOS MUTIRANTES DO LOTEAMENTO NÚCLEO HABITACIONAL TUFIC BARACAT II, IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS QUADRAS 03 E 10.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 25 / 10 / 2022 Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por a votos

Pompeia, 07 / 11 / 22

Presidente

Aprovado por a votos

Rejeitado por a votos

Pompeia, / /

Presidente

Autógrafo Nº 76/2022

Lei Nº

de / /

Observações:

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria

Pompeia, 4 de novembro de 2022.

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

07 NOV 2022

Ofício GP nº 293/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, vimos com o presente solicitar a Vossa Excelência a substituição do Projeto de Lei que **“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.747 de 11 de setembro de 1996, que autoriza o Senhor Prefeito Municipal a alienar, por doação pura e simples, aos mutirantes do Loteamento Núcleo Habitacional Tufic Baracat II, imóveis localizados nas quadras 03 e 10”, encaminhado pelo Ofício GP nº 289/2022, em 24 de outubro deste ano e que tramita nessa Casa de Leis.**

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP



PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.747 de 11 de setembro de 1996, que autoriza o Senhor Prefeito Municipal a alienar, por doação pura e simples, aos mutirantes do Loteamento Núcleo Habitacional Tufic Baracat II, imóveis localizados nas quadras 03 e 10.

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.747, de 11 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a alienar, por doação pura e simples, aos mutirantes do Núcleo Habitacional Tufic Baracat II, os imóveis localizados nas quadras 03 e 10, nesta cidade de Pompeia - SP, avaliado em R\$ 10,00 (dez reais) o metro quadrado em data de 30 de agosto de 1996, como segue:

LOTE E QUADRA	MATRICULA-RI POMPEIA	DONATÁRIOS
Lote 01 - Quadra 10	18.338	Cleusa da Silva
Lote 02 - Quadra 10	18.339	4/12 para Andréia Silva Espósito; 4/12 para Rogerio Silva Espósito; 1/12 para Rosemary da Silva Barros; 1/12 para José Carlos de Barros; 1/12 para Roseli da Silva Barros; 1/12 para Rosa Ana da Silva Barros.
Lote 03 - Quadra 10	18.340	Maria Aparecida de Barros Reis
Lote 04 - Quadra 10	18.341	1/2 para Claudio Rodrigues Netto, e 1/2 para Rosely Xavier Da Silva.
Lote 05 - Quadra 10	18.342	1/2 Para Ivone Martiniano Gaspar, e 1/2 para Ana Cláudia Martiniano Gaspar.
Lote 06 - Quadra 10	18.343	Edith Da Silva Melo
Lote 07 - Quadra 10	18.344	Laércio Soares
Lote 08 - Quadra 10	18.345	Maria De Jesus Pires De Oliveira
Lote 09 - Quadra 10	18.346	1/2 para Eduardo Dos Santos Pereira, e 1/2 Mariele Raquel Gonçalves Pereira.
Lote 10 - Quadra 10	18.347	Maria Aparecida Dos Santos
Lote 11 - Quadra 10	18.348	1/6 para Creuza Belarmino De Barros; 1/6 para Santina Rosa de Barros Santana; 1/6 para Daniel Belarmino de Barros; 1/6 para Luciana Rosa de Barros Cassiano; 1/6 para Ivani Belarmino de Barros, e 1/6 para Roberto Belarmino De Barros.
Lote 12 Quadra 10	11.684	Mario Rodrigues
Lote 13 - Quadra 10	18.349	1/4 para Juliana Alves; 1/4 para Arlete Rosa dos Santos Alves; 1/4 para Alessandra Alves, e 1/4 para Maria Fabiana Alves.
Lote 14 - Quadra 10	7.729	Laudelina Moraes
Lote 15 - Quadra 10	19.913	Edwirges Toledo e Rosalina De Carvalho
Lote 16 - Quadra 10	19.914	1/2 para Francisco Gonçalves Da Rocha, e 1/2 para Maria De Oliveira Silva.

Lote 20 - Quadra 03	18.321	Loriana Alves Da Silva
Lote 21 - Quadra 03	18.322	Cláudio Salustiano
Lote 22 - Quadra 03	18.323	Odete Ferreira da Silva
Lote 23 - Quadra 03	18.324	Joaquim Martins de Souza
Lote 24 - Quadra 03	18.325	2/4 para Maria Do Carmo Cardoso Xavier; 1/4 para Ricardo Cardoso Xavier, e 1/4 para Victoriano Paulo Xavier.
Lote 25 - Quadra 03	18.326	Maria Isabel Alves
Lote 26 - Quadra 03	18.327	Aparecido Nunes Leal
Lote 27 - Quadra 03	18.328	Maria Do Amaral Alves
Lote 28 - Quadra 03	18.329	Elenita Rosa De Jesus Momesso
Lote 29 - Quadra 03	18.330	4/20 para Arnaldo Balbino Viana; 4/20 para Palmiro Balbino Viana; 4/20 para Luzia Da Silva Viana; 4/20 para Maria José Xavier Viana; 1/20 para Lindomar Balbino Viana; 1/20 para Liomárcio Balbino Viana; 1/20 para Lidercio Balbino Viana, e 1/20 para Fabiana Balbino Viana.
Lote 30 - Quadra 03	18.331	Maria Neuza da Silva
Lote 31 - Quadra 03	18.332	Zulmira Bernardo Da Silva
Lote 32 - Quadra 03	18.333	Enedina Gonçalves De Oliveira
Lote 33 - Quadra 03	18.334	Cecília Luiz
Lote 34 - Quadra 03	18.335	Cremilda Barbosa Pereira
Lote 35 - Quadra 03	7.582	Pedro Neri
Lote 36 - Quadra 03	18.336	4/8 para Marilene Ortiz Cirico; 1/8 para Marco Antonio Ortiz Sirico; 1/8 para Marcio Aurelio Ortiz Sirico; 1/8 para José Roberto Sirico, e 1/8 para Mariza Ortiz Cirico.
Lote 37 - Quadra 03	18.337	Eliseu Leite

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de novembro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
POMPÉIA (SP)

Matrícula

Ficha

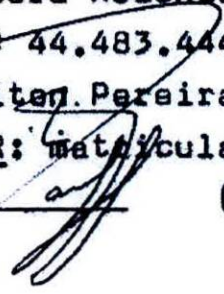
=6.123=

01

Pompéia, 11 de junho de 1991.

IMÓVEL: Uma área de terreno urbano com 25.238,00 metros quadrados, localizada neste distrito, município e comarca de Pompéia SP, dentro do seguinte roteiro: tem início no marco 1F, cravado na confluência das ruas Manoel Brasil Camargo, Milton Campos e Estrada Municipal Pompéia-Morro Azul, atual Avenida Nestor de Barros, segue rumo 15º 32' 31" NW na distância de 3,19 metros até o marco 1E, segue rumo 08º 34' 34" NE na distância de 43,41 metros até o marco 1B, segue rumo 12º 30' 32" NE na distância de 17,64 metros até o marco 1A, segue rumo 16º 22' 10" NE, na distância de 49,07 metros até o marco 2A, segue rumo 16º 46' - 25" NE na distância de 153,71 metros até o marco 1, cravado na margem da Estrada Municipal Pompéia-Morro Azul, atual Avenida Nestor de Barros, deflete à direita, segue rumo 87º 40' 48" SW na distância de 191,96 metros até o marco 11, deflete à direita e segue rumo 44º 21' 56" SW na distância de 385,80 metros, até o marco inicial 1F; cadastrada na Prefeitura Municipal de Pompéia, sob nº 05086020801.

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pompéia, instalada na rua Dr. José de Moura Rezende, nº 572, nesta cidade, inscrita no CGC(MF) sob nº 44.483.444/0001-09, representada pelo Prefeito Municipal, Milton Pereira.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 4.429 Lº 2, deste cartório. O oficial,  (Walter Marques).

R.1/6.123 - Pompéia, 11 de junho de 1.991. TÍTULO: Loteamento. Nos termos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, requerimento apresentado pela proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia, no ato representada pelo Prefeito Municipal, sr. Milton Pereira e Mandado Judicial expedido nos autos de Suscitação de Dúvida (Proc.nº 52/90), em 30 de abril de 1.991, pelo E. Juízo de Direito e Corregedor Permanente, Dr. Wladimir Machado,

Matrícula

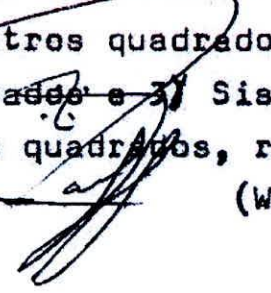
=6.123=

Ficha

01

verso

protocolado sob nº 19.827, no Livro 3-A, a área de terras objeto desta matrícula, foi loteada e, de acordo com o projeto devidamente aprovado, ficou com as seguintes características: DE NOMINAÇÃO: Núcleo Habitacional Tufic Baracat II. Lotes: 6.804,49 metros quadrados=26,97%; RUA: 2.297,01 metros quadrados=9,10%; SISTEMA DE LAZER: 6.775,00 metros quadrados=26,84% e ÁREA INSTITUCIONAL: 9.361,50 metros quadrados=37,09%. Foi aberta apenas uma rua, denominada rua 10, com a área de 2.297,01 metros quadrados e dividido em quatro(4) quadras, sendo duas em lotes uma de sistema de lazer e uma área institucional, que assim se descrevem: QUADRA Nº 03, composta de 18 lotes, numerados de 20 a 37, com 3.638,89 metros quadrados, todos com frente para a rua 10, sendo o lote nº 20 na esquina da Avenida Nestor de Barros e o nº 37, na esquina da rua Manoel Brasil Camargo; QUADRA Nº 10, composta de 15 lotes, numerados de 1 a 15, com 3.165,60 metros quadrados, todos com frente para a rua 10, sendo o lote nº 1, na esquina da Avenida Nestor de Barros e o nº 15, na esquina da rua Manoel Brasil Camargo; SISTEMA DE LAZER: Área com 6.775,00 metros quadrados, situada com frentes para a Avenida Nestor de Barros e rua Manoel Brasil Camargo, divisando com a área Institucional e com os lotes da quadra nº 10; ÁREA INSTITUCIONAL: área com 9.361,50 metros quadrados, situada nas Avenida Nestor de Barros, rua Manoel Brasil Camargo e divisa com a área destinada ao Sistema de Lazer. INDICAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS QUE PASSARÃO AO DOMÍNIO DO MUNICÍPIO: 1) Sistema de Lazer com 6.775,00 metros quadrados; 2) Área Institucional com 9.361,50 metros quadrados e 3) Sistema Viário com a área total de 2.297,01 metros quadrados, referente a abertura da rua 10.

O oficial,  (Walter Marques).

VIDE FICHA 02

MATRÍCULA

-6.123-

FICHA

-02-

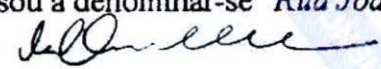
(continuação da ficha 01 da matrícula n. 6.123)

Av. I - Pompéia, 11 de fevereiro de 1.999. (protocolo n. 25.514 de 03.02.99). Conforme requerimento da proprietária datado de 29 de janeiro de 1.998, instruído com a Certidão nº 66/98 de 28 de janeiro de 1.998 e croqui aprovado pela mesma municipalidade, arquivados na pasta n. 41; a área institucional, com a área de 9.361,50 metros quadrados, mencionada no R.1 desta matrícula, dentro do seguinte roteiro: tem início no Marco 1F, cravado na confluência das ruas Manoel Brasil Camargo, Milton Campos e Avenida Nestor de Barros, segue na distância de 3,19 metros até o marco 1E, segue na distância de 43,41 metros até o marco 1B, segue na distância de 17,64 metros até o marco 1^A, segue na distância de 49,07 metros até o marco 2A, segue na distância de 44,51 metros até o marco 2C, cravado na confluência da Avenida Nestor de Barros com a área verde, segue defletindo à direita na distância de 177,00 metros até o marco 3C, cravado na confluência da rua Manoel Brasil Camargo com a Área verde, deflete à direita e segue na distância de 234,95 metros até o marco 1F, início e fim do presente roteiro; foi desmembrada em três partes distintas, a saber: 1) Um imóvel urbano, destacado da área institucional do loteamento "Núcleo Habitacional Tufic Baracat II", nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, com 2.405,29 metros quadrados; dentro do seguinte roteiro: tem início no marco 2E cravado às margens da Avenida Nestor de Barros à 19,27 metros da confluência da rua Manoel Brasil Camargo e Milton Campos, segue na distância de 27,33 metros até o marco 1B, segue na distância de 17,64 metros até o marco 1^A, segue na distância de 21,33 metros até o marco C, todos confrontando com a Avenida Nestor de Barros, deflete à direita segue rumo na distância de 53,35 metros até o marco D, confrontando com áreas remanescentes, deflete à direita e segue na distância de 77,55 metros até o marco 2F, confrontando com a rua Manoel Brasil Camargo, deflete à direita segue na distância de 15,01 metros confrontando com a outra parte remanescente da mesma área até o marco 2E, início e fim do presente roteiro, do lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 05086007501; conforme consta da matrícula aberta nesta data sob nº 7.239; 2) Um imóvel urbano, destacado da área institucional do loteamento "Núcleo Habitacional Tufic Baracat II", nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, com 153,08 metros quadrados; dentro do seguinte roteiro: tem início no marco 1F cravado na confluência das Ruas Manoel Brasil Camargo, Milton Campos e Avenida Nestor de Barros na distância de 3,19 metros até o marco 1E, segue na distância de 16,08 metros até o marco 2E, todos confrontando com a Avenida Nestor de Barros, deflete à direita segue na distância de 15,01 metros confrontando com áreas remanescente até o marco 2F, deflete à direita e segue na distância de 23,44 metros, confrontando com a rua Manoel Brasil Camargo, até o marco 1F, início e fim do presente roteiro, do lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 05086002501; conforme consta da matrícula aberta nesta data sob nº 7.238; e 3) Um imóvel urbano, destacado da área institucional do loteamento "Núcleo Habitacional Tufic Baracat II", nesta cidade e comarca de Pompéia,

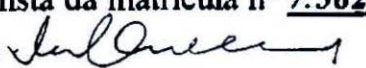
Pompéia, Estado de São Paulo, com 6.803,13 metros quadrados; dentro do seguinte roteiro: tem início no marco C cravado às margens da Avenida Nestor de Barros à 85,57 metros da confluência da rua Manoel Brasil Camargo, Milton Campos e Nestor de Barros, segue na distância de 27,74 metros até o marco 2A, segue na distância de 44,51 metros até o marco 1C, cravado na confluência da Avenida Nestor de Barros com área verde (de propriedade da municipalidade), deflete à direita e segue na distância de 117,00 metros até o marco 3C, cravado na confluência das ruas Manoel Brasil Camargo com área verde; deflete à direita e segue na distância de 133,96 metros, confrontando com a rua Manoel Brasil Camargo, até o marco D, deflete à direita e segue na distância de 53,35 metros, confrontando com o remanescente da mesma área até o marco C, início e fim do presente roteiro, do lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 05086012501; conforme consta da matrícula aberta nesta data sob nº 7.240; (Valor recebido: Emolumentos: 6,60, Estado 0,00 IPESP 0,00, TOTAL: 6,60).

A oficial delegada,  (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

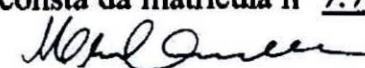
Av.2 - Pompéia, 03 de janeiro de 2.000. De acordo com o Decreto n. 1.852 de 22 de dezembro de 1.988, a rua 10, passou a denominar-se "Rua João Francisco Campoy".

A oficial delegada,  (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

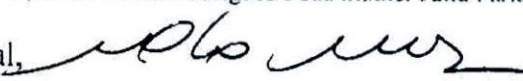
Av.3 - Pompéia, 03 de janeiro de 2.000. (protocolo n. 26.640 de 30.12.99). Conforme Escritura de Doação Pura e Simples de 02.12.1998, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade (Lº 125, fls.153/154), a proprietária doou o lote nº 35 da quadra nº 03, ao sr. Pedro Neri, conforme consta da matrícula nº 7.582.

A oficial delegada,  (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.4 - Pompéia, 09 de junho de 2.000. (protocolo n. 27.162 de 29.05.2000). Conforme Escritura de Doação Pura e Simples de 02.08.1999, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade (Lº 129, fls.37/38), a proprietária doou o lote nº 14 da quadra nº 10, à sra. Laudelina Moraes, conforme consta da matrícula nº 7.729.

A oficial delegada,  (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.5 - Pompéia, 06 de Dezembro de 2.010. protocolo nº 46.797). Conforme Escritura de Doação Pura e Simples de 02.08.2010, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP (Livro 153, fls. 027/028), a proprietária doou o lote número 12 da quadra nº 10, ao sr. Mário Rodrigues e sua mulher Júlia Farias Rodrigues, de acordo com a matrícula aberta nesta data sob nº 11.684.

O oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

MATRÍCULA

-6.123-

FICHA

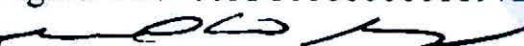
-03-

(continuação da ficha 02 da matrícula nº 6.123)

Av.6 - Pompéia 02 de julho de 2020. (Prenotação nº 69.706). **ABERTURAS DE MATRICULAS.** A requerimento da proprietária de 17 de junho de 2020, no ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. Isabel Cristina Escorce Januário (CPF/MF nº 200.255.538-95), arquivado na pasta nº 132, procedeu-se as aberturas de matrículas para os lotes números 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37 da Quadra "03" sob nºs **18.321 a 18.337**; do loteamento urbano denominado "Núcleo Habitacional Tufic Baracat II". Selo Digital: 1201883F10000000018942205.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.7 - Pompéia 02 de julho de 2020. (Prenotação nº 69.707). **ABERTURAS DE MATRICULAS.** A requerimento da proprietária de 17 de junho de 2020, no ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. Isabel Cristina Escorce Januário (CPF/MF nº 200.255.538-95), arquivado na pasta nº 132, procedeu-se as aberturas de matrículas para os lotes números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 15 da Quadra "10" sob nºs **18.338 a 18.350**; do loteamento urbano denominado "Núcleo Habitacional Tufic Baracat II". Selo Digital: 1201883F10000000018972202.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Matrícula

Ficha

=6.123=

01

Pompéia, 11 de junho de 1991.

FICHA AUXILIAR

-QUADRA Nº 3+

Nº DO LOTE

MATRICULA

20	Rua 10, esquina da Av. Nestor de Barros	18.321
21	Rua 10	18.322
22	Rua 10	18.323
23	Rua 10	18.324
24	Rua 10	18.325
25	Rua 10	18.326
26	Rua 10	18.327
27	Rua 10	18.328
28	Rua 10	18.329
29	Rua 10	18.330
30	Rua 10	18.331
31	Rua 10	18.332
32	Rua 10	18.333
33	Rua 10	18.334
34	Rua 10	18.335
35	Rua 10	7.582
36	Rua 10	18.336
37	Rua Manoel Brasil Camargo	18.337

-QUADRA Nº 10+

Nº DO LOTE

MATRICULA

01	Rua 10, esquina c/Av. Nestor de Barros	18.338
02	Rua 10	18.339
03	Rua 10	18.340
04	Rua 10	18.341
05	Rua 10	18.342
06	Rua 10	18.343
07	Rua 10	18.344

Matrícula

-6.123-

Ficha

01

verso

-QUADRA Nº 10-Nº DO LOTEMATRICULA

08	Rua 10	<u>18.345</u>
09	Rua 10	<u>18.346</u>
10	Rua 10	<u>18.347</u>
11	Rua 10	<u>18.348</u>
12	Rua 10	<u>11.684</u>
13	Rua 10	<u>18.349</u>
14	Rua 10	<u>7.729</u>
15	Rua 10, esquina c/R.Manoel Brasil Ca- margo.	<u>18.350</u>

ÁREA INSTITUCIONALÁREAMATRICULA

153,08 m2, Ruas Manoel B.Camargo	<u>7.238</u>
2.405,29 m2, R.Mancel B.Camargo	<u>7.239</u>
6,803,13 m2, R.Manoel B. Camargo	<u>7.240</u>